



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N. 69, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - CUMPRE DECISÃO JUDICIAL E DETERMINA QUE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESEMPEHE FUNÇÕES DE MODO INTERNO, SEM ITINERANCIA.

### LICITAÇÕES

---

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. HABILITADA. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2022- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0043/2022.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2022- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0043/2022.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 14.105.191/0001-60

### Decreto Municipal n. 69, de 21 de junho de 2023.

Cumprida decisão judicial e determina que agente comunitário de saúde desempenhe funções de modo interno, sem itinerância.

**O Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a impetração de mandado de segurança contra ato do Poder Executivo Municipal de Riacho de Santana, processo judicial eletrônico n. 8000621-20.2022.8.05.0212, impetrada por DANIELA LEDO SOARES;

**CONSIDERANDO** dispositivo da decisão judicial de ID 232197982, prolatada no âmbito do processo supra, que determina que a Impetrante, agente comunitária de saúde, desempenhe suas funções na unidade básica de saúde a que se vincula sua área de atuação, sem itinerância;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a servidora DANIELA LEDO SOARES, agente comunitária de saúde, matrícula 60484, desempenhe suas funções, de forma interna, sem itinerância e enquanto durar os efeitos da decisão judicial de ID 232197982, prolatada nos autos do mandado de segurança n. 8000621-20.2022.8.05.0212, na UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM IMPERIAL.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Governo oficiará o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a Coordenadoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Jardim Imperial

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, NÚMERO 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 14.105.191/0001-60

para que registre o presente ato na pasta funcional da servidora e tome ciência da alteração funcional.

**Art. 3º** Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2023,  
Centésimo Quadragésimo Sétimo aniversário de emancipação política  
do Município de Riacho de Santana, Bahia.

**TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, NÚMERO 321, CENTRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

**REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2022- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0043/2022.**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0043/2022 no dia 16 de setembro de 2022, a empresa Citymoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.343/0001-63, logrou-se vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 14, 27, 30, 31, 35 e 36 do pregão em epígrafe, sendo contratada no dia 31 de outubro de 2022. Na data de 17 de janeiro de 2023, a Diretora da Central de Compras do Departamento de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração protocolou nesta Prefeitura ofício de nº 3/2023, no qual informou o descumprimento contratual da referida empresa, uma vez que não atendeu às ordens de compras nº 2298, 2304, 2336, 2360, 2365, 2401 e 2403, anexas ao processo. Desse modo, foi instaurado processo administrativo sancionatório para apuração da autoria de infração contratual. Encaminhado à Procuradoria Jurídica, após análise e emissão de parecer, o Prefeito Municipal decidiu pelo reconhecimento da infração, aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar e impedimento de licitar com este município pelo prazo de 01 (um) ano, pelo rompimento unilateral do vínculo com a empresa Citymoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME e convocação das próximas colocadas dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 14, 27, 30, 31, 35 e 36. Desse modo, com fulcro no art. 64, § 2º da Lei 8666/93 a Comissão de Pregão **CONVOCA** a empresa Valdemiro José Gomes-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.166/0001-51, próxima colocada dos **itens 10 e 27**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 33.2 do edital, encaminhar no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS, bem como a proposta de preços realinhada, caso possua interesse em assumir os referidos itens, referente à aquisição de materiais permanentes tais como móveis, eletrodomésticos e equipamentos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, tipo de licitação: menor preço, julgamento: menor preço global por item, de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0043/2022 e seus anexos.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula 29 e subitens do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0043/2022 e do art. 7º da Lei 10.520/02.

Riacho de Santana-BA, 21 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**Isabela Fernandes Sena**

Pregoeira

**Luiza Franciele Guedes Guimarães**

Membro

**Emerson Ricardo da Silva Fernandes**

Membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
E S T A D O D A B A H I A  
CNPJ 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

**REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2022– PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0043/2022.**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0043/2022 no dia 16 de setembro de 2022, a empresa Citymoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.343/0001-63, logrou-se vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 14, 27, 30, 31, 35 e 36 do pregão em epígrafe, sendo contratada no dia 31 de outubro de 2022. Na data de 17 de janeiro de 2023, a Diretora da Central de Compras do Departamento de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração protocolou nesta Prefeitura ofício de nº 3/2023, no qual informou descumprimento contratual da referida empresa, uma vez que não atendeu às ordens de compras nº 2298, 2304, 2336, 2360, 2365, 2401 e 2403, anexas ao processo. Desse modo, foi instaurado processo administrativo sancionatório para apuração da autoria de infração contratual. Encaminhado à Procuradoria Jurídica, após análise e emissão de parecer, o Prefeito Municipal decidiu pelo reconhecimento da infração, aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar e impedimento de licitar com este município pelo prazo de 01 (um) ano, pelo rompimento unilateral do vínculo com a empresa Citymoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME e convocação das próximas colocadas dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 14, 27, 30, 31, 35 e 36. Desse modo, com fulcro no art. 64, § 2º da Lei 8666/93 a Comissão de Pregão **CONVOCA** as empresas A3 Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.773.885/0001-03, próxima colocada do **item 12** e T2D Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.558/0001-90, próxima colocada do **item 14**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 33.2 do edital, encaminhar no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com a proposta de preços inicial e realinhada e documentos de habilitação estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 0043/2022, caso possua interesse em assumir os referidos itens, referente à aquisição de materiais permanentes tais como móveis, eletrodomésticos e equipamentos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, tipo de licitação: menor preço, julgamento: menor preço global por item, de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0043/2022 e seus anexos.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula 29 e subitens do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0043/2022 e do art. 7º da Lei 10.520/02.

Riacho de Santana-BA, 21 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**Isabela Fernandes Sena**

Pregoeira

**Luiza Franciele Guedes Guimarães**

Membro

**Emerson Ricardo da Silva Fernandes**

Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DD3B-63E4-AF16-80C5-61C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD3B-63E4-AF16-80C5-61C4



### Hash do Documento

0b82caf4c27170404aa58344e4eacad522b9f742748dd5832e14aeb5d2abc3c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2023 17:45 UTC-03:00